CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 46 /92

Apresentada em: 15/6/92
Aprovada em: 15/6/92
Rejeitada em:

Rubens José Borges
Presidente

Senhor Presidente,

Indicamos nos termos regimentais, seja oficiado AO PODER EXECUTIVO, ROGANDO-LHE A EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA NO NUCLEO HABITACIONAL DENOMINADO "VILA NOVA", PARA ATENDIMENTO A TODOS OS MORADORES DESSE CONJUNTO.

JUSTIFICATIVA

Nossa Indicação tem por cunho alvejar os objetivos pretendidos com a presente.

Nestes termos, expressamos saudações democráticas.

Indianópolis, 15 de junho de 1992.

Osvaldo S. Borges